



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, de iniciativa do Poder Executivo.

PARECER:

O Projeto de Lei nº 051/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Mensagem nº 049, de 25 de julho de 2025, tem como finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 no orçamento do exercício financeiro de 2025.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, sendo disciplinada pelos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esse tipo de crédito tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias que se mostrarem insuficientes durante a execução do orçamento.

Cabe destacar que a autorização legislativa para abertura de crédito suplementar é requisito legal indispensável, devendo o projeto indicar a origem dos recursos a serem utilizados, como exige a legislação vigente.

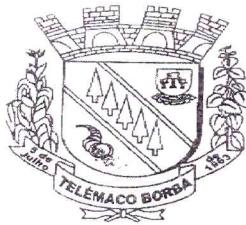
A iniciativa do Poder Executivo encontra respaldo na legalidade orçamentária e está adequada aos princípios que regem a Administração Pública, bem como ao equilíbrio entre os poderes.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 051/2025 está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais aplicáveis, não havendo impedimentos quanto à sua legalidade, constitucionalidade ou técnica.

Edu

Antônio M. G.

R. Paiva



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

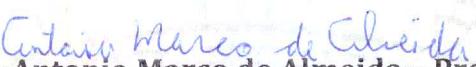
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

legislativa.

Assim, esta Comissão opina favoravelmente ao projeto, recomendando o envio às demais comissões competentes para prosseguimento do processo legislativo.

Telêmaco Borba, 29 de Julho de 2025


Elisângela Resende Saldivar - relator


Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida - Presidente


Everton Fernando Soares - vogal